



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.662 /

“CRIA PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, NA AVENIDA FRANCISCO SALLES”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a criação de um ponto de embarque e desembarque de passageiros na Avenida Francisco Salles, em parte do quarteirão compreendido entre as Ruas Rio Grande do Sul e Assis Figueiredo, neste sentido bairro/centro.

§ 1º - As linhas que utilizarão o ponto serão as três diametrais existentes - Ponte Preta / Ponte Coberta, Country Club / Jardim São Paulo, Vila Rica / Dom Bosco;

§ 2º - O ponto terá dimensões suficientes para abrigar 3 (três) ônibus, ou seja, será demarcado com 45 m de comprimento;

ART. 2º - Os ônibus permanecerão parados no ponto pelo período necessário apenas para o embarque e desembarque dos passageiros.

§ 1º - O tempo máximo de permanência no ponto será de 8 (oito) minutos;

ART. 3º - O ponto se destinará exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano, sendo vedada sua utilização para quaisquer outro uso, fins.

ART. 4º - O ponto será demarcado e regulamentado pelo DMCT - Departamento Municipal de Circulação e Transportes, passando a funcionar a partir do dia 19 de janeiro de 2001.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.662 - fls. 2

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação passando a ser operado a partir de sua implantação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2585, de 30 / 12 / 00